



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 95, DE 2016

Propõe que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) apure a atuação da Polícia Federal em operações policiais de investigação a membros da Polícia Militar do Estado de Goiás, sob suspeita da existência de grupo de extermínio.

Autor: Deputado ALBERTO FRAGA

Relator: Deputado DELEGADO EDSON MOREIRA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) cujo escopo consiste na apuração da “atuação da Polícia Federal em operações policiais de investigação a membros da Polícia Militar do Estado de Goiás, sob suspeita da existência de grupo de extermínio”.

A peça inicial possui, em síntese, a seguinte fundamentação:

(...) Os atos aos quais se requer fiscalização e controle, consistem na condução coercitiva pela Polícia Federal do Tenente-Coronel Ricardo Rocha Batista na data de 11/11/2016 com total inobservância dos mandamentos legais aplicáveis ao caso, contrariando ainda a manifestação do titular da ação penal (Ministério Público), e a Operação denominada de “sexto mandamento” deflagrada em 15 de fevereiro de 2011, que resultou no pedido e decretação da prisão de 19 Policiais Militares, sendo que ao final, todos tiveram seus processos arquivados, a maioria por inexistência



CÂMARA DOS DEPUTADOS

do fato; atuando na fiscalização e controle dos recursos públicos utilizados para consecução dessas operações.

(...) Os dois fatos narrados na presente proposta de fiscalização e controle estão umbilicalmente ligados, na medida que versam sobre investigação de supostos grupos de extermínios que seriam integrados por Policiais Militares do Estado de Goiás, e ambos os casos estão permeados de indícios de arbitrariedades, abusos e desvios de finalidade na atuação da Polícia Federal. (...).

A presente PFC foi distribuída a esta Comissão, para feitura de análise e parecer, sob regime de tramitação ordinária (art. 151, III, RICD), estando sujeita à apreciação interna nas Comissões.

Tendo sido designado relator, em 30/3/2017, apresentamos relatório prévio em 10/5/2017, lido em 17/5/2017. Concedida vista ao Deputado Glauber Braga, na mesma data, foi retirado de pauta em 31/5/2017 e, em 07/6/2017, o mesmo foi aprovado.

Em 14/7/2017 foi apresentado Requerimento de Informação nº 3.079/2017, pelo Presidente da Comissão, Deputado Capitão Augusto, que “Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça e da Segurança Pública sobre a atuação da Polícia Federal em operações policiais de investigação a membros da Polícia Militar do Estado de Goiás, sob a suspeita da existência de grupos de extermínio”.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em 26/10/2017 esta **Comissão recebeu a** resposta do Requerimento por meio do Ofício nº 425/2017/AFEPAR-MJ, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Torquato Jardim, encaminhado ao Relator, acerca dos atos de investigação praticados pela polícia federal na “Operação Sexto Mandamento”, que



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ocasionou a condução coercitiva do Tenente-Coronel Ricardo Rocha, da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Pelo teor do documento, de caráter sigiloso, estou convencido de que não houve arbitrariedade na ação.

Neste sentido, voto pelo arquivamento do PFC.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado DELEGADO EDSON MOREIRA
Relator